



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO N. 421/GDGSET.GP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do eg. Órgão Especial,

considerando o constante do Ofício nº 47, de 21/10/2019, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Emmanoel Pereira;

considerando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aplica-se a regra geral de requisito de escolaridade prevista no § 8º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006 ao cargo em comissão de Assistente Judiciário, nível CJ-1, do Gabinete do Ex.^{mo} Sr. Ministro Emmanoel Pereira. (**Redação alterada pelo ATO GDGSET.GP.Nº 443/2019**)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

(*) Republicado por força do **ATO GDGSET.GP. Nº 443/2019**.

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.